Universidade de São Paulo

REITORIA

Resolução USP-5.477, de 2-10-2008

Institui a Medalha "Armando de Salles Oliveira" e regulamenta a sua concessão

A Reitora da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42 do Estatuto, e tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 30-9-2008, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica instituída a "Medalha Armando de Salles Oliveira", com a finalidade de homenagear pessoas, entidades e organizações, nacionais ou estrangeiras, que contribuíram de modo excepcional e decisivo para a valorização institucional, cultural, social e acadêmica da Universidade de São Paulo.

Parágrafo único - Mantendo os mesmos princípios e procedimentos, as Unidades poderão estabelecer dignidades similares no âmbito das suas Congregações.

Artigo 2º - A distinção honorífica referida no art. 1º consistirá da outorga dos seguintes símbolos:

I - insígnia com efígie em alto relevo do fundador da USP;

II - diploma onde deverá constar súmula da justificativa da concessão.

Artigo 3º - As indicações de candidatos à láurea serão inicialmente apreciadas por uma Comissão Especial, composta pelos Presidentes das Comissões Permanentes do Conselho Universitário, um representante discente do Conselho Universitário, os Pró-Reitores da USP, o Vice-Reitor e presidida pelo Reitor.

Artigo 4º - A proposição de candidaturas será de iniciativa das Unidades Universitárias ou Órgãos de Integração, encaminhadas pelas respectivas Congregações ou Conselhos Deliberativos, ou diretamente por propostas dos Conselhos Centrais da USP, por proposição subscrita por 20% dos membros do Conselho Universitário, ou ainda por proposta da Reitoria.

Artigo 5º - As indicações deverão ser submetidas à Comissão Especial, acompanhadas por uma apresentação e justificativa da candidatura, incluindo curriculum vitae resumido em, no máximo, cinco laudas.

Artigo 6º - A Comissão Especial da Medalha "Armando de Salles Oliveira" avaliará e processará as propostas, bem como indicará os agraciados a cada ano, postos à homologação do Conselho Universitário, requerendo maioria simples para sua aprovação em plenário.

Artigo 7º - A cerimônia de outorga da distinção honorífica será efetuada em ato solene na Reitoria da Universidade de São Paulo, convocada especialmente para essa finalidade, em data próxima ao aniversário da USP, festejado no dia 25 de janeiro de cada ano.

Artigo 8º - Os nomes dos homenageados serão registrados em livro próprio, contendo data de aprovação e o que couber, e serão gravados em espaço solene na Sede da Reitoria.

Artigo 9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 08.1.29545.1.2).

Resolução USP-5.478, de 2-10-2008

Altera dispositivo do Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

A Reitora da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, IX, do Estatuto, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 30-9-2008, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O inciso II, do art. 3º do Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, baixado pela Resolução 5.466, de 3-9-2008, fica acrescido do item 5, com a seguinte redação:

"Artigo 3º - ...

...

II - ...

5 - O Centro de Pesquisa em Virologia, criado pela Portaria D. 59/07, de 27-6-2007, fica subordinado administrativamente à Diretoria da Unidade e aos Departamentos de Clínica Médica e de Biologia Celular e Molecular e Bioagentes Patogênicos e terá suas finalidades e atividades regulamentadas por Regimento próprio."

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Prot. 06.5.602.17.0).

Resolução USP-5.479, de 2-10-2008

Altera dispositivo do Regimento da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

A Reitora da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, IX, do Estatuto, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 30-9-2008, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Ficam alterados os incisos I, II e III do art. 9º do Regimento da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", baixado pela Resolução 4085, de 21.06.1994, que passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 9º - A Comissão de Graduação tem a seguinte constituição:

I - um representante docente de cada Departamento, eleito pelo respectivo Conselho, e que não seja Coordenador das CoC-I; (NR)

II - o Coordenador de cada uma das CoC-I; (NR)

III - a representação discente, equivalente a vinte por cento dos membros docentes da Comissão, eleita por seus pares, incluindo alunos dos diferentes cursos de graduação. (NR)

..."

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 03.1.19814.1.6).

Resolução USP-5.480, de 2-10-2008

Altera dispositivo do Regimento da Faculdade de Direito

A Reitora da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, IX, do Estatuto, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 30-9-2008, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O art. 32 do Regimento da Faculdade de Direito, baixado pela Resolução 5377, de 5-12-2006, alterado pela Resolução 5.454, de 18-6-2008, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 32 - Os Departamentos existentes na Faculdade de Direito são os seguintes:

I - Departamento de Direito Civil (DCV);

II - Departamento de Direito Comercial (DCO);

III - Departamento de Direito do Estado (DES);

IV - Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social (DTB);

V - Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário (DEF); (NR)

VI - Departamento de Direito Internacional e Comparado (DIN);

VII - Departamento de Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia (DPM);

VIII - Departamento de Direito Processual (DPC);

IX - Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito (DFD).

Parágrafo único - A transformação, a criação e a divisão de Departamentos reger-se-ão pelo disposto no art. 57, incisos I a III, e respectivo parágrafo único do Estatuto da USP."

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Prot. 08.5.175.2.8).

Resolução USP-5.481, de 2-10-2008

Altera dispositivos do Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

A Reitora da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, IX, do Estatuto, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 30-9-2008, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O art. 14 do Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, baixado pela Resolução 4.084, de 14-6-1994, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 14 - A Comissão de Graduação terá a seguinte constituição: (NR)

I - seis docentes e seus respectivos suplentes, portadores da titulação mínima de Mestre, eleitos pela Congregação, ouvidos os Departamentos, com mandato de três anos, permitida a recondução e observado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 1º da Resolução CoG 3741/90, alterada pela Resolução CoG 3855/91 e artigo 245, Parágrafo único, do Regimento Geral;

II - suprimido;

III - representação discente e respectiva suplência, eleita pelos seus pares, correspondente a vinte por cento do total de docentes desse colegiado, com mandato de um ano, permitida a recondução.

Parágrafo único - suprimido.

§ 1º - Os Presidentes das Comissões de Coordenação de Cursos Intra-Unidade (CoCs-I) terão assento na Comissão de Graduação com direito a voz e, em seus impedimentos, serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

§ 2º - A Comissão de Graduação terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos pelos seus pares, obedecido o disposto no parágrafo 6º do art. 45 do Estatuto e sem prejuízo do determinado no parágrafo 7º do mesmo artigo."

Artigo 2º - Os incisos I e II do art. 24 passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 24 - ...

I - cinco docentes e seus respectivos suplentes, portadores pelo menos, do Título de Mestre, propostos pelos Conselhos dos Departamentos e eleitos pela Congregação com mandato de três anos, permitida a recondução, observando-se o disposto no parágrafo 1º do art. 18 da Resolução 4940, de 26.06.02 (D.O. de 03.07.02); (NR)

II - representação discente e seu respectivo suplente, proporcionalmente eleitos pelos alunos matriculados no Curso de Graduação, correspondente a dez por cento dos docentes membros do colegiado e com mandato de um ano, permitida a recondução. (NR)"

Artigo 3º - O caput do art. 25 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 25 - As diretrizes e funcionamento da Comissão de Cultura e Extensão Universitária constarão de Regimento próprio, aprovado pela Congregação, conforme normas e diretrizes emanadas do Regimento de Cultura e Extensão Universitária, Resolução 4940, de 26-6-02 (D.O. de 03.07.02). (NR)"

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 73.1.33272.1.2).

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Portaria PRCEU-34, de 30-9-2008

Cria Grupo de Trabalho da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária com a finalidade de efetuar estudos e propor novo Regimento Interno para a Orquestra Sinfônica da Universidade de São Paulo

O Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária, considerando a premente necessidade de análise e definição da atuação da Orquestra Sinfônica da USP, e considerando ainda:

- a possibilidade da OSUSP ser um espaço de formação permanente e de disseminação de conceitos;

- que a produção e disseminação de conhecimento relacionado à temática orquestral não se restringe tão e somente as apresentações;

- que sua ação, sobretudo, deve englobar também a metodologia de formação acadêmica e de profissionais que atuem em seu corpo artístico, baixa a seguinte portaria;

Artigo 1º - Fica criado Grupo de Trabalho com a finalidade de efetuar estudos e propor novo Regimento Interno da Orquestra Sinfônica da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto por:

- Prof. Dr. Lorenzo Mammi;
- Prof. Dr. Francisco Antonio Rocco Lahr;
- Prof. Dr. Gilmar Roberto Jardim;
- Prof. Dr. George Olivier Toni;
- Profa. Dra. Marilene De Vuono Camargo Penteado;
- Profa. Dra. Neli Marisa A. Silva.

Parágrafo único - O Grupo de Trabalho será presidido pelo Prof. Dr. Lorenzo Mammi e contará com a assessoria técnica dos senhores Cecílio de Souza e Marilena Pires, Assistentes Técnicos do Gabinete da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária.

Artigo 3º - A proposta de redação do regimento deverá ser encaminhada em até 120 dias, a contar da data de instalação do Grupo de Trabalho, para que, ato contínuo, a Câmara de Ação Cultural e de Extensão Universitária emita parecer a ser submetido ao Conselho de Cultura e Extensão Universitária.

Artigo 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Comunicado

Edital Programa PAE - 1º Semestre 2009

Abertura de inscrições ao Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE. De conformidade com a Portaria GR-3.588, de 10-5-2005, estarão abertas as inscrições para participar do Estágio Supervisionado em Docência, no Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares, referente ao primeiro semestre de 2009, de 13-10-2009 a 3-11-2009, de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas, na Divisão de Ensino, 1º andar, sala 130 (Av. Prof. Lineu Prestes, 2242 - IPEN - São Paulo, SP). Poderão candidatar-se alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação, nível mestrado ou doutorado, da Universidade de São Paulo. A integração do aluno no Programa será feita mediante participação em projeto de disciplina de graduação, sob a supervisão do professor responsável pela mesma. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar: a) ficha de inscrição preenchida e assinada ("Ficha de Inscrição" - disponível na Internet - todos os campos devidamente preenchidos, assinada pelo candidato e com a autorização do respectivo orientador para participar do PAE); b) plano de trabalho elaborado pelo responsável pela disciplina de graduação a ser oferecida no semestre letivo seguinte, no qual deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando (Importante: é vedado ao aluno ministrar aulas teóricas); c) atestado de matrícula atualizado (mês em curso) em Programa de Pós-Graduação, fornecida pelo Serviço de Pós-Graduação da Unidade onde estiver matriculado; d) comprovante indicando a modalidade da Preparação Pedagógica realizada/concluída (fornecido pelo Serviço de Pós-Graduação da Unidade onde estiver matriculado). e) Curriculum Vitae Lattes resumido. f) bolsistas Fapesp deverão apresentar autorização da Agência para participar do Estágio Supervisionado em Docência, independente da participação com ou sem auxílio financeiro. g) todos deverão firmar declaração de ciência ("Declaração Portaria Diretrizes" - disponível na Internet) dos termos da Portaria GR-3.588, de 10-5-2005, bem como das Diretrizes do PAE, de 24-5-2005. Alunos que estiverem cursando a disciplina de Preparação Pedagógica durante o estágio deverão preencher declaração de ciência ("Declaração Realização Paralela" - disponível na Internet) que, se for reprovado na Preparação Pedagógica ou não a cumprir, estará reprovado no Estágio Supervisionado em Docência, sem direito ao certificado e, se bolsista, terá que devolver aos cofres da Universidade o valor recebido. Propostas de disciplinas para o 1º semestre de 2009: IPN001 - Radioproteção em Aplicações Nucleares; IPN0002 - História e Perspectiva da Energia Nuclear no Brasil; IPN0005 - Tratamento de Água para fins Industriais; IPN0006 - Fundamentos da Engenharia de Reatores Nucleares; IPN0008 - Fundamentos da Engenharia do Combustível Nuclear; IPN0014 - Espectrometria de Fluorescência de Raios-X; IPN0017 - Tratamento de Superfícies; IPN-0023 - Fontes de Energia e Meio Ambiente; IPN0024 - Física dos Materiais Estruturais;. As atividades do aluno deverão ser compatíveis com suas atividades na pós-graduação e terão a carga horária de 6 horas semanais. Os candidatos serão selecionados pela Comissão de Bolsas, mediante análise de seu currículo e plano de trabalho para estágio supervisionado. Ao término do estágio, o aluno elaborará relatório ("Relatório do Estagiário" - disponível na Internet), a ser apreciado por seu supervisor no Programa e pela Comissão Coordenadora do PAE - IPEN. A conclusão do estágio, com aproveitamento, ("Ficha de Avaliação" - disponível na Internet, que deverá ser preenchida pelo Supervisor e encaminhada à Comissão Coordenadora do PAE - IPEN) e entrega do Relatório de Estagiário, dará ao aluno direito de receber 2 (dois) créditos, exigidos pelo programa de pós-graduação em que o aluno estiver matriculado, a ser estabelecido pela Comissão de Pós-Graduação - IPEN. Também dará direito a um certificado de participação no PAE quando da primeira participação e de declaração nas demais participações. Por sua participação, o aluno que não tenha vínculo empregatício com a Universidade, poderá receber auxílio financeiro mensal (dependendo da disponibilidade de recursos financeiros da USP), cujo valor, na tabela de vencimentos da Universidade de São Paulo, corresponde a 50% da referência mais mérito de Assistente em Regime de Turno Parcial (RTP). A participação no Programa não estabelecerá vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo ou com o IPEN, devendo o interessado estar segurado contra acidentes pessoais. Os formulários para inscrição estão disponíveis no endereço: www.ipen.br, item Ensino / Pós-Graduação Stricto Sensu / PAE - Programa Aperfeiçoamento Ensino. Mais informações no endereço www.usp.br/prpg, item PAE / Diretrizes.

COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

Resumos de Contratos

Contrato 17193/DCVR/2008 - Proc. 08.1.738.82.3. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Ltda. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica, Estrutura Tarifária Verde (USP - ESALQ - Ciências Florestais VIII, Piracicaba - SP). R$ 15.146,85 - Verba Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Vigência: Setembro/2008 a agosto/2009.

Contrato 17476/DCVR/2008 - Proc. 08.1.738.82.3. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Ltda. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica, Estrutura Tarifária Convencional (USP - Prefeitura - Campus II, São Carlos - SP). R$ 137.264,39 - Verba Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Vigência: Setembro/2008 a agosto/2009.

Contrato 17191/DCVR/2008 - Proc. 08.1.738.82.3. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Ltda. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica, Estrutura Tarifária Verde (USP-FMRP-Virologia, Ribeirão Preto - SP). R$ 63.289,33 - Verba Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Vigência: Setembro/2008 a agosto/2009.

Contrato 17471/DCVR/2008 - Proc. 08.1.738.82.3. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Ltda. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica, Estrutura Tarifária Verde (USP-FFLCHRP, Ribeirão Preto - SP). R$ 22.442,38 - Verba Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Vigência: Setembro/2008 a agosto/2009.

Contrato 17190/DCVR/2008 - Proc. 08.1.738.82.3. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Ltda. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica, Estrutura Tarifária Convencional (USP-Hospital Escola, Ribeirão Preto - SP). R$ 41.190,48 - Verba Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Vigência: Setembro/2008 a agosto/2009.

Contrato 17472/DCVR/2008 - Proc. 08.1.738.82.3. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Ltda. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica, Estrutura Tarifária Verde (USP-Hospital Emboaba, Ribeirão Preto - SP). R$ 15.332,36 - Verba Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Vigência: Setembro/2008 a agosto/2009.

Contrato 17189/DCVR/2008 - Proc. 08.1.738.82.3. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Ltda. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica, Estrutura Tarifária Convencional (USP - ESALQ - Lab. Genética - Fisiologia, Piracicaba - SP). R$ 64.990,53 - Verba Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Vigência: Setembro/2008 a agosto/2009.

Contrato 17168/DCVR/2008 - Proc. 08.1.738.82.3. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Ltda. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica, Estrutura Tarifária Convencional (USP-CENA-Laboratório de Ecologia, Piracicaba - SP). R$ 47.745,48 - Verba Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Vigência: Setembro/2008 a agosto/2009.

Contrato 17218/DCVR/2008 - Proc. 08.1.738.82.3. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Ltda. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica, Estrutura Tarifária Convencional (USP-ESALQ-Zootecnia-Psicultura, Piracicaba - SP). R$ 86.724,13 - Verba Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Vigência: Setembro/2008 a agosto/2009.

Contrato 17215/DCVR/2008 - Proc. 08.1.738.82.3. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Ltda. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica, Estrutura Tarifária Convencional (USP-FEA, Ribeirão Preto - SP). R$ 84.607,48 - Verba Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Vigência: Setembro/2008 a agosto/2009.

Contrato 17214/DCVR/2008 - Proc. 08.1.738.82.3. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Ltda. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica, Estrutura Tarifária Convencional (USP-Ciências Farmacêuticas-Biotério-Ar Cond., Ribeirão Preto - SP). R$ 133.918,08 - Verba Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Vigência: Setembro/2008 a agosto/2009.

Contrato 17237/DCVR/2008 - Proc. 08.1.738.82.3. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Ltda. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica, Estrutura Tarifária Convencional (USP-ESALQ-Genética II, Piracicaba - SP). R$ 100.185,08 - Verba Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Vigência: Setembro/2008 a agosto/2009.

Contrato 17182/DCVR/2008 - Proc. 08.1.738.82.3. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Ltda. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica, Estrutura Tarifária Verde (USP-Medicina-Bloco Didático, Ribeirão Preto - SP). R$ 39.066,42 - Verba Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Vigência: Setembro/2008 a agosto/2009.

Contrato 17474/DCVR/2008 - Proc. 08.1.738.82.3. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Ltda. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica, Estrutura Tarifária Convencional (USP-Prefeitura-Poço Artesiano, Ribeirão Preto - SP). R$ 83.268,74 - Verba Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Vigência: Setembro/2008 a agosto/2009.

Contrato 17261/DCVR/2008 - Proc. 08.1.738.82.3. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Ltda. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica, Estrutura Tarifária Convencional (USP-Prefeitura-Bomba R3, Ribeirão Preto - SP). R$ 66.574,80 - Verba Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Vigência: Setembro/2008 a agosto/2009.

Contrato 17473/DCVR/2008 - Proc. 08.1.738.82.3. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Ltda. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica, Estrutura Tarifária Verde (USP-Ciências Farmacêuticas-Prédio Principal, Ribeirão Preto - SP). R$ 269.611,21 - Verba Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Vigência: Setembro/2008 a agosto/2009.

Contrato 17240/DCVR/2008 - Proc. 08.1.738.82.3. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Ltda. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica, Estrutura Tarifária Convencional (USP-ESALQ-Entomologia I, Piracicaba - SP). R$ 110.908,55 - Verba Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Vigência: Setembro/2008 a agosto/2009.

Contrato 17475/DCVR/2008 - Proc. 08.1.738.82.3. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Ltda. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica, Estrutura Tarifária Verde (USP-Instituto de Física I, São Carlos - SP). R$ 553.700,37 - Verba Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Vigência: Setembro/2008 a agosto/2009.

Resumos de Termos Aditivos

Aditivo ao Contrato 0515/DCVR/2004 - Proc. 05.1.173.1.7 Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Ltda. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica, Estrutura Tarifária Verde (USP-Prefeitura-Área Sul, São Carlos - SP). R$ 985.923,13 - Verba Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Vigência: Setembro/2008 a agosto/2009.

Aditivo ao Contrato 5399/DCVR/2006 - Proc. 06.5.1123.82.8 Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Ltda. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica, Estrutura Tarifária Verde (USP-CDCC, São Carlos - SP). R$ 24.477,37 - Verba Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Vigência: Setembro/2008 a agosto/2009.

Aditivo ao Contrato 0513/DCVR/2004 - Proc. 05.1.173.1.7 Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Ltda. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica, Estrutura Tarifária Verde (USP-Prefeitura-Área Norte, São Carlos - SP). R$ 752.250,63 - Verba Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Vigência: Setembro/2008 a agosto/2009.

Aditivo ao Contrato 0519/DCVR/2004 - Proc. 02.1.19255.1.6 Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Ltda. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica, Estrutura Tarifária Verde (USP-Prefeitura, Bauru - SP). R$ 845.503,72 - Verba Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Vigência: Setembro/2008 a agosto/2009.

Aditivo ao Contrato 0592/DCVR/2004 - Proc. 05.1.175.1.0 Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Ltda. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica, Estrutura Tarifária Verde (USP-Prefeitura-Captação de Água, Piracicaba - SP). R$ 34.320,14 - Verba Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Vigência: Setembro/2008 a agosto/2009.

Aditivo ao Contrato 11967/DCVR/2007 - Proc. 07.1.873.82.7 Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Ltda. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica, Estrutura Tarifária Verde (USP-Prefeitura-CEFER-Ginásio de Esportes, Piracicaba - SP). R$ 20.559,24 - Verba Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Vigência: Setembro/2008 a agosto/2009.

Aditivo ao Contrato 5600/DCVR/2006 - Proc. 06.5.1123.82.8 Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Ltda. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica, Estrutura Tarifária Verde (USP-ESALQ-Engenharia Rural-Hidráulica, Piracicaba - SP). R$ 30.464,62 - Verba Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Vigência: Setembro/2008 a agosto/2009.

Aditivo ao Contrato 0526/DCVR/2004 - Proc. 05.1.175.1.0 Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Ltda. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica, Estrutura Tarifária Verde (USP-CENA I, Piracicaba - SP). R$ 401.019,50 - Verba Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Vigência: Setembro/2008 a agosto/2009.

Aditivo ao Contrato 5403/DCVR/2006 - Proc. 06.5.1123.82.8 Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Ltda. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica, Estrutura Tarifária Verde (USP-ESALQ-Genética IV, Anhumas - SP). R$ 11.758,25 - Verba Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Vigência: Setembro/2008 a agosto/2009.

Aditivo ao Contrato 0555/DCVR/2004 - Proc. 05.1.175.1.0 Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Ltda. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica, Estrutura Tarifária Verde (USP-ESALQ-Ciências Florestais IV, Piracicaba - SP). R$ 37.651,30 - Verba Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Vigência: Setembro/2008 a agosto/2009.

Aditivo ao Contrato 11985/DCVR/2007 - Proc. 07.1.873.82.7 Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Ltda. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica, Estrutura Tarifária Verde (USP-Prefeitura-Manutenção-Carpintaria, Piracicaba - SP). R$ 5.425,07 - Verba Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Vigência: Setembro/2008 a agosto/2009.

Aditivo ao Contrato 0595/DCVR/2004 - Proc. 05.1.147.1.3 Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Ltda. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica, Estrutura Tarifária Verde (USP-ESALQ-Agricultura-Bomba Velha, Piracicaba - SP). R$ 7.652,14 - Verba Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Vigência: Setembro/2008 a agosto/2009.

Aditivo ao Contrato 0596/DCVR/2004 - Proc. 05.1.147.1.3 Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Ltda. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica, Estrutura Tarifária Verde (USP-ESALQ-Pavilhão da Engenharia 1, Piracicaba - SP). R$ 27.684,30 - Verba Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 117152 - Energia Elétrica. Vigência: Setembro/2008 a agosto/2009.

Aditivo ao Contrato 0541/DCVR/2004 - Proc. 05.1.147.1.3 Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Ltda. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica, Estrutura Tarifária Verde (USP-ESALQ-